autuado por Juliana de Melo Trindade Silva em 04/04/2025 13:21:33.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PL 97/25**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;

- Código Tributário Nacional;

- Código de Processo Civil;

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

- Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 130 º e ss

- Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 12.491, de 09 de outubro de 1997, que dispõe sobre a concessão de prazos para pagamento de créditos tributários e não tributários, e da outras providencias;

- Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos

- Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal.

- Lei Municipal nº 17.262, de 13 de janeiro de 2020, que institui o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte no Município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 17.324, de 18 de março de 2020, que institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

- Lei Municipal nº 17.557, de 26 de maio de 2021, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 – PPI 2021, altera a legislação tributária municipal, autoriza a contratação de operações de crédito para o financiamento para pagamento de precatórios judiciais, autoriza a celebração de transação tributária nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.719, 26 de novembro de 2021, que dispões sobre planta genérica de valores, alterações na legislação tributária municipal, contragarantias em operações de crédito e fundo especial para modernização da administração fazendária no Município de São Paulo;



Matéria DSP 9850/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 04/04/2025 e juntado ao PL 97/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=618690.

autuado por Juliana de Melo Trindade Silva em 04/04/2025 13:21:33.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Decreto Municipal nº 63.698, de 27 de agosto de 2024, que prova a Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Paulo, bem como dispõe sobre a aplicação do disposto no “caput” do artigo 1º-A da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989, aos débitos que especifica.;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, de março de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068



Matéria DSP 9850/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 04/04/2025 e juntado ao PL 97/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=618690.